



Handwritten signature and initials

ATA DA 3ª REUNIÃO DO JÚRI

**ATA DE MARCAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) - PROCEDIMENTO
CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR
(ÁREA DE GESTÃO DE EMPRESAS OU AFINS) – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
ESCOLAR**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Andreia Daniela Coelho dos Santos, Diretora do Departamento de Cultura, Educação, Juventude e Turismo, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Ana Maria Oliveira Moreira Ramos, Chefe da Unidade de Administração e Gestão Escolar e Sara Raquel Teixeira Rocha Baptista Freitas, Técnica Superior, a fim de verificar a existência de pronúncias referentes ao prazo de audiência prévia dos interessados.

Tendo sido rececionadas pronúncias por parte de três candidatas dentro do prazo referido, as mesmas foram analisadas pelo júri do procedimento, o qual decidiu manter as decisões de exclusão, conforme abaixo:

Candidatos	Decisão do júri
Ana Cristina Rebelo de Melo	A candidata apresentou novamente o certificado de habilitações, alegando um lapso por parte da entidade emissora (ISVOUGA), tendo anexado o comprovativo de grau de bacharelato. No entanto, tal como consta nos termos do aviso de abertura do procedimento concursal a habilitação exigida é a posse de Licenciatura, nomeadamente na área de Gestão de Empresas ou áreas afins, conforme a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, na área de 345 Gestão e Administração. Considerando que o documento apresentado pela candidata não corresponde à exigência expressa no aviso de abertura, decidiu o Júri manter a exclusão da candidata, em virtude da não apresentação da habilitação requerida.
Márcia de Freitas Siqueira Sadok Menna Barreto	A candidata referiu que o comprovativo de doutoramento enviado se insere na área de gestão, no entanto, segundo a instituição que leciona o curso de doutoramento detido pela candidata, este está enquadrado na área de conhecimento "Engenharias", pelo que o júri decidiu manter a exclusão da candidata ao procedimento. Desse modo, o júri mantém a decisão de exclusão da sua candidatura por motivos de não atender aos requisitos académicos específicos estipulados para a área em questão.
Telma Soraia Pais Pinho	Pese embora a candidata tenha demonstrado que a formação que possui em Direito detenha disciplinas que abrangem áreas correlacionadas com Economia, Gestão e Administração, é importante mencionar que o aviso de abertura deste procedimento concursal específica, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, a necessidade de uma licenciatura em Gestão de Empresas ou áreas afins, dentro do domínio de 345 Gestão e Administração. Desse modo, o júri mantém a decisão de exclusão da sua candidatura por motivos de não atender aos requisitos académicos específicos estipulados para a área em questão.



santa maria da feira, Portugal

O júri deliberou ainda proceder à notificação dos candidatos admitidos, para a marcação da Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se no ISVOUGA, sito na Rua António de Castro Corte Real, Apartado 132, 4520-181 Santa Maria da Feira, no dia e hora abaixo mencionado:

Candidatos	Prova de Conhecimentos (PC)
Agna Suely Gomes de Oliveira	
Ana Maria Paulo Matos	
Ana Paula Alves Matos	
Ana Rita Sacramento Faria	
Anabelle Vaz	
Brígida Magna Vieira Borges	
Carla Maria Pinto Pedrosa	
Carla Susana Marques Couto	
Carolina Ferreira Leite	
Cláudia Maria Alves Mendes	
Eduardo João Marques de Pinho Teixeira	30/01/2024
Emanuel Aléxis da Rocha Gonçalves	10:00
Gabriel Luís Campos Teixeira	
Isabel Tavares de Bastos	
Maria Manuela Torres Maia	
Marlene da Silva Henriques	
Ricardo Miguel Santos Soares	
Sandra Cristina Vieira Neves	
Secundina de Castro Lopes	
Tânia Jesus Castro Pinto	
Tânia Raquel Matos Silva	
Tiago André Oliveira Lopes	

E para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

André João Marques de Pinho Teixeira
Susana Marques Couto
Sandra Cristina Vieira Neves